

FISCAL & TRIBUTÁRIO

Consultora: Ivanilde Scarton

Federal

Portaria MF nº 184, de 25.08.2008 - DOU 1 de 26.08.2008 - Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Instrução Normativa RFB nº 871, de 19.08.2008 - DOU 1 de 21.08.2008 - Aprova o programa gerador e as instruções para preenchimento da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal (DCTF Mensal) na versão "DCTF Mensal 1.5".

Instrução Normativa RFB nº 870, de 19.09.2008 - DOU 1 de 21.08.2008 - Aprova o programa gerador e as instruções para preenchimento da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Semestral (DCTF Semestral) na versão "DCTF Semestral 1.3".

Instrução Normativa RFB nº 869, de 12.08.2008 - DOU 1 de 15.08.2008 - Dispõe sobre a instalação de equipamentos contadores de produção nos estabelecimentos industriais envasadores de bebidas de que trata o art. 58-T da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

Instrução Normativa RFB nº 868, de 08.08.2008 - DOU 1 de 11.08.2008 - Aprova o programa multiplataforma para preenchimento da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) do exercício de 2008, para uso em computador que possua a máquina virtual Java (JVM), versão 1.4.1 ou posterior, instalada.

Instrução Normativa RFB nº 867, de 08.08.2008 - DOU 1 de 11.08.2008 - Altera a Instrução Normativa RFB nº 803 de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o cálculo do imposto de renda na fonte e do recolhimento mensal obrigatório (carnê-leão) de pessoas físicas no ano-calendário de 2008.

Instrução Normativa RFB nº 866, de 06.08.2008 - DOU 1 de 07.08.2008 - Dispõe sobre a solicitação de enquadramento e de reenquadramento de bebidas classificadas nos códigos 22.04, 22.05, 22.06 e 22.08 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Ipi), nos termos da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 438, de 01.08.2008 - DOU 1 de 04.08.2008 - Dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras.

Decreto nº 6.539, de 18.08.2008 - DOU 1 de 19.08.2008 - Estabelece critérios para o enquadramento de projeto de instalação, de diversificação ou modernização total, e de ampliação ou modernização parcial de empreendimento, para efeito de redução do imposto sobre a renda e adicional, calculados com base no lucro da exploração.

Estadual

Instrução Normativa DRP nº 48, de 19.08.2008 - DOE RS de 21.08.2008 - Introduz alterações na Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26/10/98. Com fundamento no Convênio ICMS 22/08 (DOU 09/04/08), no Capítulo XXI do Título I.

Decreto nº 45.826, de 16.08.2008 - DOE RS de 18.08.2008 - Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).

Fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97:

ALTERAÇÃO nº 2676 - No art. 59 do Livro I, é dada nova redação à alínea "I" do inciso II.

Decreto nº 45.825, de 16.08.2008 - DOE RS de 18.08.2008 - Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).

Com fundamento no disposto no Convênio ICMS 41/08, publicado no Diário Oficial da União de 09/04/08, ficam introduzidas as seguintes alterações no Livro III do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97:

ALTERAÇÃO Nº 2660 - Na tabela do art. 5º, o item VI;

ALTERAÇÃO Nº 2661 - No art. 104, fica revogada a nota 04 e é dada nova redação à nota 02;

ALTERAÇÃO Nº 2662 - Na tabela do art. 5º, o item XII;

ALTERAÇÃO Nº 2663 - No art. 148, as notas 01 e 02;

ALTERAÇÃO Nº 2664 - Na tabela do art. 5º, o item XIII;

ALTERAÇÃO Nº 2665 - No art. 151, as notas 01 e 02;

ALTERAÇÃO Nº 2666 - Na tabela do art. 5º, o item XIV;

ALTERAÇÃO Nº 2667 - No art. 154, a nota 01;

ALTERAÇÃO Nº 2668 - Na tabela do art. 5º, o item XV;

ALTERAÇÃO Nº 2669 - No art. 157, a nota 01;

ALTERAÇÃO Nº 2670 - Na tabela do art. 5º, o item XI;

ALTERAÇÃO Nº 2671 - No art. 145, a nota 01;

ALTERAÇÃO Nº 2672 - Na tabela do art. 5º, o item XVI;

ALTERAÇÃO Nº 2673 - No artigo 160, é dada nova redação à nota do "caput" e dos incisos I e II;

ALTERAÇÃO Nº 2674 - No art. 46 do Livro I, a nota 02 do § 3º;

ALTERAÇÃO Nº 2675 - No art. 161 do Livro III.

Decreto nº 45.824, de 16.08.2008 - DOE RS de 18.08.2008 - Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).

Com fundamento no disposto nos Convênios ICMS a seguir mencionados, ratificados nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07/01/75, conforme Ato Declaratório CONFAZ nº 09, publicado no Diário Oficial da União de 25/07/08, ficam introduzidas as seguintes alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97:

ALTERAÇÃO Nº 2658 - No art. 9º do Livro I, é dada nova redação ao inciso CXXXVII;

ALTERAÇÃO Nº 2659 - No art. 23 do Livro I, o "caput" dos incisos XIII e XIV.

Lei nº 13.028, de 16.08.2008 - DOE RS de 18.08.2008 - Altera a Lei nº 11.038, de 14 de novembro de 1997, que dispõe sobre a parcela do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) pertencente aos municípios.

Instrução Normativa DRP nº 47, de 30.07.2008 - DOE RS de 04.08.2008 - Introduz alterações na Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26/10/98.

1. No Capítulo XI do Título I, é dada nova redação à alínea "a" do subitem 5.4.1.1, conforme segue:

"a) Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga;"

2. No Apêndice VII:

a) na Seção IV, fica acrescentado o código 642, obedecida a ordem dos dispositivos do RICMS.

Instrução Normativa DRP nº 46, de 29.07.2008 - DOE RS de 01.08.2008 - Introduz alteração na Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26/10/98. O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 9º, II, 2, combinado com o artigo 147 da Lei nº 8.118, de 30/12/85, introduz a seguinte alteração na Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26/10/98 (DOE 30/10/98):

No Capítulo II do Título V, é dada nova redação ao título do capítulo e às Seções 1.0 a 5.0.

TRABALHISTA & PREVIDENCIÁRIO

Consultora: [Deonilde Tomazzoni](#)

LEI N.º 11.760, DE 31 DE JULHO DE 2008 - DOU DE 01.08.08 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Oceanógrafo.

DECRETO N.º 6.525, DE 31 DE JULHO DE 2008 - DOU DE 01.08.08 - Dispõe sobre a antecipação do abono anual devido ao segurado e ao dependente da Previdência Social, no ano de 2008.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT N.º 9, DE 05.08.2008 - DOU 1 DE 08.08.2008 - Estabelece a obrigatoriedade do Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR, implantado pela Portaria n.º 282, de 6 de agosto de 2007. A utilização do Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR para fins de elaboração, transmissão, registro e arquivo, via eletrônica, dos instrumentos coletivos de trabalho a que se refere o artigo 614 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, será obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2009.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.º 867, DE 08.08.2008 - DOU 1 DE 11.08.2008 - Altera a Instrução Normativa RFB n.º 803 de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o cálculo do imposto de renda na fonte e do recolhimento mensal obrigatório (carnê-leão) de pessoas físicas no ano-calendário de 2008, passando a ter a seguinte redação (foi acrescentado a parte sublinhada): *"as importâncias pagas em dinheiro a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil;"*

DECRETO LEGISLATIVO SF N 186, DE 2008, DOU 1 DE 20.08.2008 - Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.

RESOLUÇÃO TSE Nº. 22.747, DE 27.03.2008, DJU 1 DE 06.05.2008 - Aprova instruções para aplicação do art. 98 da Lei n.º 9.504/97, que dispõe sobre dispensa do serviço pelo dobro dos dias prestados à Justiça Eleitoral nos eventos relacionados à realização das eleições.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº. 872, DE 26.08.2008, DOU 1 DE 28.08.2008 - Dispõe sobre a declaração e o recolhimento das contribuições previdenciárias e das contribuições devidas a outras entidades ou fundos, decorrentes da contratação de pessoal para prestação de serviços nas campanhas eleitorais.

NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

Coordenador: [Leonardo Fischer](#)

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COANA Nº 7 - DOU de 19/08/2008. - Autoriza o órgão que especifica a utilizar os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa n.º 57, de 31 de maio de 2001.

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO CODAC N° 48 – DOU de 28/08/2008.
Declara insubsistente o Ato Declaratório Executivo CODAC N° 28 de 8 de maio de 2008.

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO CONJUNTO COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA SUBSTITUTO E O COORDENADOR-GERAL DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO N°2 – DOU de 28/08/2008.
Altera o Ato Declaratório Executivo Conjunto COANA/COTEC N° 1, de 13 de maio de 2008, que dispõe sobre especificações, requisitos técnicos e formais e prazos para implantação de sistemas de controle informatizado para industrialização e prestação de serviços nos regimes aduaneiros especiais de Entrepósito Aduaneiro e Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado (RECOF).

CIRCULAR N° 3.401 – DOU de 15/08/2008. - Altera o Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais.

CIRCULAR SECEX N° 60 – DOU de 28/08/2008. - Inicia investigação para averiguar a existência de dumping nas exportações para o Brasil de filmes de polipropileno biaxialmente orientados, classificados no código 3920.20.19 da NCM, originárias de Argentina, Chile, China, Equador, EUA e Peru.

CIRCULAR SECEX N° 59 – DOU de 25/08/2008. - Torna pública a disponibilização, na página do MDIC, de informações relativas ao Sistema Geral de Preferências (SGP) da Federação Russa.

CIRCULAR SECEX n° 58 – DOU de 15/08/2008. - Torna público que foram submetidos ao DECEX, desta Secretaria, pedidos de importação de bens usados relacionados no anexo. As manifestações sobre a existência de produção nacional deverão ser dirigidas ao DECEX, no endereço e prazo que estabelece.

CIRCULAR SECEX N° 57 – DOU de 14/08/2008. - Torna pública a distribuição de cotas de exportação de veículos automotores para o Uruguai, conforme o Acordo de Complementação Econômica (ACE) n° 02.

CIRCULAR SECEX N° 56 – DOU de 13/08/2008. - Inicia investigação para averiguar a existência de dumping nas exportações para o Brasil de fios de viscose, classificados no item 5510.11.00 da NCM, originárias de Áustria, Índia, Indonésia, China, Tailândia e Taípe Chinês.

CIRCULAR SECEX n° 55 – DOU de 05/08/2008. - Torna público que o Banco do Brasil S.A. é a entidade brasileira emissora do Certificado Relativo a Certos Produtos Feitos à Mão (Handicrafts) e do Certificado Relativo aos Produtos de Seda ou de Algodão, Tecidos em Teares Manuais (Handloom).

CIRCULAR SECEX n° 54 – DOU de 04/08/2008. - Torna pública a atualização do preço de referência para o cálculo do direito antidumping aplicado às importações de metacrilato de metila (MMA) originárias de Alemanha, Espanha, França e Reino Unido.

DECRETO N° 6.547 – DOU de 25/08/2008. - Altera o art. 4º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, que dispõe sobre a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, do Conselho de Governo.

DECRETO N° 6.544 – DOU de 21/08/2008. - Dispõe sobre a execução do Sexagésimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 18, entre os Governos da República da Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, de 11 de abril de 2008.

DECRETO N° 6.543 – DOU de 21/08/2008. - Dispõe sobre a execução do Sexagésimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 18, entre os Governos da República da Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, de 11 de abril de 2008.

DECRETO N° 6.542 – DOU de 21/08/2008. - Dispõe sobre a execução do Sexagésimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 18, entre os Governos da República da Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, de 11 de abril de 2008.

DECRETO N° 6.541 – DOU de 21/08/2008. - Dispõe sobre a execução do Sexagésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 18, assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, de 21 de maio de 2008.

DECRETO N° 6.533 – DOU de 11/08/2008. - Dispõe sobre a execução da Ata de Retificação, de 6 de julho de 2007, do Quadragésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, entre os Estados Partes do MERCOSUL e o Governo da República do Chile.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 873 – DOU de 26/08/2008. - Aprova o texto dos pareceres de classificação do Comitê do Sistema Harmonizado da Organização Mundial da Alfândegas (OMA) e adota decisões correspondentes.

PORTARIA SECEX N° 17 – DOU de 29/08/2008. - Altera o Anexo “B” da Portaria SECEX nº 36, de 22/11/2007, para estabelecer os critérios de distribuição da cota de importação de coco ralado para o período de setembro/2008 a agosto/2009.

PORTARIA SECEX N° 16 – DOU de 05/08/2008. - Altera o Anexo “N” da Portaria SECEX nº 36, de 22/11/2007, para estabelecer um controle das cotas de exportação de carne de frango (NCM 0210.99.00, 1602.31 e 1602.32.19) para a União Européia.

RESOLUÇÃO CAMEX N° 53 - DOU de 29/08/2008. - Encerra a investigação com a fixação de direito antidumping definitivo sobre as importações de fios de juta

simples, retorcidos e retorcidos múltiplos, classificados nos itens 5307.10.10 e 5307.20.10 da NCM, quando originárias da República Popular de Bangladesh e da República da Índia.

RESOLUÇÃO CAMEX Nº 52 - DOU de 29/08/2008. - Altera para 2% (dois por cento), até 31 de dezembro de 2008, as alíquotas ad valorem do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital, da lista anexa, na condição de Ex-tarifário.

RESOLUÇÃO CAMEX Nº 51 - DOU de 29/08/2008. - Encerra a investigação com a fixação de direito antidumping definitivo sobre as importações de resinas de policloreto de vinila (PVC-S), classificado no item 3904.10.10 da NCM, quando originária da República Popular da China e da República da Coreia.

RESOLUÇÃO CAMEX nº 50 - DOU de 13/08/2008. - Concede redução tarifária temporária, ao amparo da Resolução GMC 69/00, para o produto "Outros - Para a fabricação de detergentes em pó por secagem em torre de spray" (NCM 2835.31.90).

ECONOMIA & ESTATÍSTICA

Consultor: Cleber Roberto Crema

COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO

Ato Declaratório Executivo Cosit nº 23 – 05 de agosto de 2008 - DOU 06/08/2008

Divulga taxas de câmbio para fins de elaboração de balanço.

Art. 1º Para fins de determinação do lucro real, no reconhecimento das variações monetárias decorrentes de atualizações de créditos ou obrigações em moeda estrangeira, quando da elaboração do balanço relativo ao mês de **julho** de 2008, na apuração do imposto de renda das pessoas jurídicas em geral, serão utilizadas as taxas de compra e de venda disponíveis no Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen), em **31 de julho** de 2008.

Art. 2º As cotações das principais moedas a serem utilizadas nas condições do art. 1º deste Ato Declaratório Executivo são:

julho/2008

Código	Moeda	Cotação Compra R\$	Cotação Venda R\$
220	Dólar dos Estados Unidos	1,56580	1,56660
978	Euro	2,44238	2,44388

425	Franco Suíço	1,49423	1,49556
470	Iene Japonês	0,014512	0,014522
540	Libra Esterlina	3,10389	3,10594

Ato Declaratório Executivo Cosit nº 24 – 29 de agosto de 2008 - DOU 02/09/2008

Divulga o valor do dólar dos Estados Unidos da América para efeito da apuração da base de cálculo do imposto de renda, no caso de rendimentos recebidos de fontes situadas no exterior, no mês de **setembro** de 2008.

Artigo único. Para efeito da apuração da base de cálculo do imposto de renda, no caso de rendimentos recebidos de fontes situadas no exterior:

I - os rendimentos em moeda estrangeira que forem recebidos no mês de **setembro** de 2008, bem assim o imposto pago no exterior, serão convertidos em reais mediante a utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para compra no dia **15/08/2008**, cujo valor corresponde a **R\$ 1,6381**;

II - as deduções que serão permitidas no mês de **setembro** de 2008 (incisos II, IV e V do art. 4º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995) serão convertidas em reais mediante a utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para venda no dia **15/08/2008**, cujo valor corresponde a **R\$ 1,6389**.

CORREÇÃO DE COTAS DO IRRPF 2007

PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL				
Cota	Vencimento	Valor da cota (Darf campo 7)	Juros s/ o valor da cota (Darf campo 9)	Total (Darf campo 10)
1ª	30/04/2008	Valor declaração	-	Campo 7 + Campo 9
2ª	31/05/2008		1%	
3ª	29/06/2008		1,88%	
4ª	31/07/2008		2,84%	
5ª	31/08/2008		3,91%	
6ª	29/09/2008		4,93%	
7ª	31/10/2008		1% + Selic Mai/08 a Set/08	
8ª	30/11/2008		1% + Selic Mai/08 a Out/08	

Taxa Selic

Dez/07 = 0,84%	Jan/08 = 0,93%	Fev/08 = 0,80%
Mar/08 = 0,84%	Abr/08 = 0,90%	Mai/08 = 0,88%
Jun/08 = 0,96%	Jul/08 = 1,07%	Ago/08 = 1,02%

Pagamento com atraso

Utilize no Darf o código 0211

Multa = (Darf campo 8) sobre o valor apurado na declaração, aplicar 0,33% por dia de atraso, a partir do 1º dia útil após o vencimento até o limite de 20%.

Juros = (Darf campo 9) aplicar os juros equivalentes à taxa Selic calculados a partir de Maio/07 até o mês anterior ao do pagamento e mais 1,00% no mês do pagamento.

Total = (Darf campo 10) informar a soma dos valores dos campos 07, 08 e 09.

INDICES

ÍNDICES NACIONAIS DE INFLAÇÃO (%)														
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado	
	2008	2008	2008	2008	2008	2008	2008	2008	2008	2008	2008	2008	No ano	12 m
IGP - DI (FGV)	0,99	0,38	0,70	1,12	1,88	1,89	1,12						8,35	14,81
IPA - DI (FGV)	1,08	0,52	0,80	1,30	2,22	2,29	1,28						9,87	18,91
IPA - Agro (FGV)	1,60	-0,19	0,46	0,08	2,47	3,88	1,14						9,75	37,02
IPA - Ind. (FGV)	0,88	0,79	0,94	1,77	2,13	1,69	1,34						9,92	13,09
IPC - DI (FGV)	0,97	0,00	0,45	0,72	0,87	0,77	0,53						4,39	6,23
INCC - DI (FGV)	0,38	0,40	0,66	0,87	2,02	1,92	1,46						7,96	10,38
IGP - M (FGV)	1,09	0,53	0,74	0,69	1,61	1,98	1,76	-0,32					8,35	13,63
IPA - M (FGV)	1,24	0,64	0,96	0,65	2,01	2,27	2,20	-0,74					9,57	16,97
IPC - M (FGV)	0,96	0,26	0,19	0,76	0,68	0,89	0,65	0,23					4,71	5,97
INCC - M (FGV)	0,41	0,43	0,59	0,82	1,10	2,67	1,42	1,27					9,05	11,01
INPC (IBGE)	0,69	0,48	0,51	0,64	0,96	0,91	0,58						4,87	7,56
IPCA (IBGE)	0,54	0,49	0,48	0,48	0,79	0,74	0,53						4,19	6,37
IPCA - E (IBGE)	0,70	0,64	0,23	0,59	0,56	0,90							3,67	5,89

ÍNDICES REGIONAIS DE INFLAÇÃO (%)														
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado	
	2008	2008	2008	2008	2008	2008	2008	2008	2008	2008	2008	2008	No ano	12 m
IPC - SP (FIPE)	0,52	0,19	0,31	0,54	1,23	0,96	0,45	0,38					4,66	6,35
ICV - SP (DIEESE)	0,88	-0,03	0,45	0,42	0,87	0,97	0,87						4,51	7,05
IPC - POA (IEPE)	1,06	-0,25	0,67	0,74	1,57	1,38	0,85						6,15	8,47
IPC-UCS (IPES)	0,48	0,33	0,63	0,88	1,12	1,04	0,30						4,87	8,54

Taxa Selic

MÊS/ANO	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Janeiro	0,00%	2,58%	1,73%	2,67%	2,18%	1,46%	1,27%	1,53%	1,97%	1,27%	1,38%	1,43%	1,08%	0,93%
Fevereiro	3,63%	2,35%	1,67%	2,13%	2,38%	1,45%	1,02%	1,25%	1,83%	1,08%	1,22%	1,15%	0,87%	0,80%
Março	2,60%	2,22%	1,64%	2,20%	3,33%	1,45%	1,26%	1,37%	1,78%	1,38%	1,53%	1,42%	1,05%	0,84%
Abril	4,26%	2,07%	1,66%	1,71%	2,35%	1,30%	1,19%	1,48%	1,87%	1,18%	1,41%	1,08%	0,94%	0,90%
Mai	4,25%	2,01%	1,58%	1,63%	2,02%	1,49%	1,34%	1,41%	1,97%	1,23%	1,50%	1,28%	1,03%	0,88%
Junho	4,04%	1,98%	1,61%	1,60%	1,67%	1,39%	1,27%	1,33%	1,86%	1,23%	1,59%	1,18%	0,91%	0,96%
Julho	4,02%	1,93%	1,60%	1,70%	1,66%	1,31%	1,50%	1,54%	2,08%	1,29%	1,51%	1,17%	0,97%	1,07%
Agosto	3,84%	1,97%	1,59%	1,48%	1,57%	1,41%	1,60%	1,44%	1,77%	1,29%	1,66%	1,26%	0,99%	1,02%
Setembro	3,32%	1,90%	1,59%	2,49%	1,49%	1,22%	1,32%	1,38%	1,68%	1,25%	1,50%	1,06%	0,80%	
Outubro	3,09%	1,86%	1,67%	2,94%	1,38%	1,29%	1,53%	1,65%	1,64%	1,21%	1,41%	1,09%	0,93%	
Novembro	2,88%	1,80%	3,04%	2,63%	1,39%	1,22%	1,39%	1,54%	1,34%	1,25%	1,38%	1,02%	0,84%	
Dezembro	2,78%	1,80%	2,97%	2,40%	1,60%	1,20%	1,39%	1,74%	1,37%	1,48%	1,47%	0,99%	0,84%	

Taxa de Juros Selic - Acumulados

Mês / Ano	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Janeiro	103,77	85,67	65,21	49,96	32,35	18,57	7,47
Fevereiro	102,52	83,84	64,13	48,74	31,20	17,70	6,67
Março	101,15	82,06	62,75	47,21	29,78	16,65	5,83
Abril	99,67	80,19	61,57	45,80	28,70	15,71	4,93
Mai	98,26	78,22	60,34	44,30	27,42	14,68	4,05
Junho	96,93	76,36	59,11	42,71	26,24	13,77	3,09
Julho	95,39	74,28	57,82	41,20	25,07	12,80	2,02
Agosto	93,95	72,51	56,53	39,54	23,81	11,81	1,00
Setembro	92,57	70,83	55,28	38,04	22,75	11,01	
Outubro	90,92	69,19	54,07	36,63	21,66	10,08	
Novembro	89,38	67,85	52,82	35,25	20,64	9,24	
Dezembro	87,64	66,48	51,34	33,78	19,65	8,40	

Mês / Ano	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
janeiro	271,70	230,41	206,79	183,50	158,41	136,11	120,11
fevereiro	268,07	228,06	205,12	181,37	156,03	134,66	119,09
março	265,47	225,84	203,48	179,17	152,70	133,21	117,83
abril	261,21	223,77	201,82	177,46	150,35	131,91	116,64
maio	256,96	221,76	200,24	175,83	148,33	130,42	115,30
junho	252,92	219,78	198,63	174,23	146,66	129,03	114,03
julho	248,90	217,85	197,03	172,53	145,00	127,72	112,53
agosto	245,06	215,88	195,44	171,05	143,43	126,31	110,93
setembro	241,74	213,98	193,85	168,56	141,94	125,09	109,61
outubro	238,65	212,12	192,18	165,62	140,56	123,80	108,08

novembro	235,77	210,32	189,14	162,99	139,17	122,58	106,69
dezembro	232,99	208,52	186,17	160,59	137,57	121,38	105,30

Indicadores – Agosto de 2008									
DIA MÊS	DÓLAR COMERCIAL		DÓLAR PARALELO		EURO – R\$		TR	OURO	POUPANÇA
	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA	%	R\$/Gr.	VAR %
ago 01	1,5585	1,5593	1,6700	1,7700	1,55430	1,55456	0,1914	46,00	0,6924
ago 02	S	S	S	S	S	S	0,2138	S	0,7149
ago 03	D	D	D	D	D	D	0,1511	D	0,6519
ago 04	1,5651	1,5659	1,6500	1,7500	1,55872	1,55889	0,1231	45,50	0,6237
ago 05	1,5724	1,5732	1,6700	1,7700	1,54669	1,54680	0,1234	45,00	0,6240
ago 06	1,5774	1,5782	1,6700	1,7700	1,54061	1,54068	0,1574	45,00	0,6582
ago 07	1,5835	1,5843	1,6700	1,7700	1,53300	1,53320	0,1962	45,50	0,6927
ago 08	1,6128	1,6136	1,7000	1,8000	1,50070	1,50090	0,1664	46,00	0,7057
ago 09	S	S	S	S	S	S	0,1427	S	0,6972
ago 10	D	D	D	D	D	D	0,1478	D	0,6672
ago 11	1,6140	1,6146	1,7000	1,8000	1,49030	1,49050	0,1427	44,00	0,6434
ago 12	1,6153	1,6161	1,6700	1,7700	1,49200	1,49212	0,1478	45,00	0,6485
ago 13	1,6203	1,6211	1,7000	1,8000	1,49320	1,49380	0,1730	45,10	0,6739
ago 14	1,6196	1,6204	1,7000	1,8000	1,47950	1,47973	0,2028	45,00	0,7038
ago 15	1,6381	1,6389	1,7000	1,8000	1,46810	1,46850	0,2100	44,50	0,7111
ago 16	S	S	S	S	S	S	0,2117	S	0,7128
ago 17	D	D	D	D	D	D	0,1775	D	0,6784
ago 18	1,6341	1,6349	1,7000	1,8000	1,46939	1,46951	0,1597	s/c	0,6605
ago 19	1,6335	1,6343	1,7200	1,8200	1,47740	1,47750	0,1476	s/c	0,6483
ago 20	1,6199	1,6207	1,7200	1,8200	1,47390	1,47410	0,1832	44,50	0,6841
ago 21	1,6135	1,6143	1,7500	1,8500	1,48820	1,48865	0,2055	44,00	0,7065
ago 22	1,6209	1,6217	1,7200	1,8200	1,47740	1,47765	0,1915	44,00	0,6925
ago 23	S	S	S	S	S	S	0,2235	S	0,7246
ago 24	D	D	D	D	D	D	0,2067	D	0,7077
ago 25	1,6267	1,6275	1,7200	1,8200	1,47500	1,47520	0,1740	43,90	0,6749
ago 26	1,6367	1,6375	1,7200	1,8200	1,46390	1,46410	0,1712	s/c	0,6721
ago 27	1,6205	1,6213	1,7000	1,8000	1,47260	1,47270	0,1980	44,50	0,6990
ago 28	1,6254	1,6262	1,7000	1,8000	1,47020	1,47030	0,2207	45,00	0,7218
ago 29	1,6336	1,6344	1,7200	1,8200	1,46720	1,46750	0,2282	44,00	0,6582
ago 30	S	S	S	S	S	S	0,2282	S	0,6582
ago 31	D	D	D	D	D	D	0,2072	D	0,6582

TR/MÊS:	R\$ 0,1574	UPF:	R\$ 10,4257	TJLP:	6,25%
CUB:	R\$ 1.048,99	DÓLAR MÉDIO:	R\$ 1,6119	VRM:	R\$ 17,13
TBF MÊS:	0,9687	POUPANÇA MÊS:	0,6582	SAL. MÍN.:	R\$ 415,00

Informações Técnicas – Número 134 – Caxias do Sul – Agosto de 2008

Uma publicação:

Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul – CIC

Rua Ítalo Victor Bersani, 1134 – Bairro Jardim América

CEP 95050-520 – Caxias do Sul

Tel.: (54) 3218 80 00

Fax.: (54) 3218 80 48

e-mail: cic@cic-caxias.com.br

<http://www.cic-caxias.com.br>

